

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

AVISO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.

Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE



AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052/2026




OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.

 SRP	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO
NÃO	Menor Preço Global	R\$ 86.430,38

 DATAS IMPORTANTES
 PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
30 de junho de 2026 às 15h00min Até 03 de julho de 2026 às 15h00min

 SESSÃO	
HABILITAÇÃO	ITEM 5 deste Aviso
VISTORIA?	NÃO
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS



CONDIÇÕES



LOCAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Através do endereço eletrônico:
licitportalegre@gmail.com,
ou por meio de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN, se optar pela apresentação presencial, em horário de expediente.



DADOS PARA CONTATO

(84) 93300-3669 – Setor de Licitações PMP

Sumário

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
5. HABILITAÇÃO	8
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	9
8. CONTRATAÇÃO	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 - DSP/PMP

(Processo Administrativo nº 1.616/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data de início para apresentação da proposta e documentação:	30 de junho de 2026 às 15h00min
Data limite para apresentação da proposta e documentação:	03 de julho de 2026 às 15h00min
Recebimento da proposta e documentação:	Através do endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, ou por meio de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN, se optar pela apresentação presencial, em horário de expediente.
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	Site Oficial da Prefeitura (www.portalegre.rn.gov.br), Site Oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
Critério de Julgamento:	Menor preço Global

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN, conforme condições estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1.** A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. O disposto no item 2.2.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao endereço eletrônico (e-mail): licitportalegre@gmail.com ou, se optar pela entrega presencial, encaminhar-se-á ao endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, em horário de expediente, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos, ou através de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN.

3.3. **Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso na mesma forma do item anterior.**

3.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **a proposta deverá estar acompanhada de Planilha elaborada pelo proponente, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.**

3.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

3.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.7. Se a opção escolhida for o envio por intermédio do site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, deve levar em consideração que somente a proposta de preço poderá ser anexada, mas o envio da documentação de habilitação constante no Termo de Referência poderá ser por e-mail ou envio ao endereço físico através de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN.

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.9.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.9.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.11. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I (Termo de Referência), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.13. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:

3.13.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.13.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.13.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.13.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.13.5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie parcela ou à totalidade da remuneração.

- 4.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.10.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.11.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I, referente aos **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- 5.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 5.2.3.** Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP: (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP)
- 5.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, ou através de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

- 9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6.** Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1.** ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
 - 9.11.2.** ANEXO II – ETP e Projeto Básico
 - 9.11.3.** ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
 - 9.11.4.** ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
 - 9.11.6.** ANEXO VI – Valores Estimados da Contratação;
 - 9.11.7.** ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, data da assinatura eletrônica.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. I – Exigências de habilitação

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1.1.1. SICAF;

1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

2. Habilitação jurídica

2.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do proprietário e/ou dos sócios que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;

2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.8.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4. Habilitação econômico-financeira:

- 4.1.** Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 4.2.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 4.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 4.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 4.5.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 4.6.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 4.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 4.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Habilitação técnica:

5.1. certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.2. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Estudo Técnico Preliminar

Data de início	Descrição	Autor
03/06/2026	Elaboração do ETP	Equipe de Planejamento

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF		
Titular:	Rogian Matheus Batista Rêgo		
Cargo:	Secretário Municipal	E-mail	pmp.setorengenharia@gmail.com
Matrícula:	595-2	Telefone	-

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender à necessidade de execução dos serviços de remanejamento e construção de instalações elétricas de alta tensão em diversos prédios públicos do Município de Portalegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a adequação da infraestrutura elétrica às demandas atuais de consumo, segurança e funcionamento das unidades públicas.

Este estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão quanto à melhor solução para a necessidade identificada. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, com a finalidade de assegurar sua viabilidade técnica e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, observando as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia.

3. Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante			
Nome:	Rogian Matheus Batista Rêgo		
Cargo:	Secretário Municipal		
Setor:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura		
Matrícula:	595-2	E-mail:	pmp.setorengenharia@gmail.com

Integrante Técnico			
Nome:	Italo Eduardo Freitas Fonseca		
Cargo:	Gerente de Obras e Urbanismo		
Setor:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura		
Matrícula:	599	E-mail:	pmp.setorengenharia@gmail.com

Integrante Administrativo			
Nome:	José Alan da Silva Fernandes		
Cargo:	Diretor De Planejamento		
Setor:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matrícula:	587-1	E-mail:	fernandesalanj@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a presente necessidade se justifica pela importância da execução dos serviços de remanejamento e construção de instalações elétricas de alta tensão em diversos prédios públicos do Município de Portalegre/RN.

A adequação e modernização da infraestrutura elétrica são essenciais para garantir o pleno funcionamento das unidades públicas, prevenindo falhas no fornecimento de energia, sobrecargas e riscos de acidentes elétricos. Ademais,

a correta instalação e o remanejamento de equipamentos elétricos contribuem para a segurança das edificações, proteção dos equipamentos e eficiência energética das instalações.

A ausência de intervenções adequadas pode resultar em interrupções no fornecimento de energia, comprometendo a prestação de serviços essenciais, além de aumentar os riscos à integridade física de usuários e servidores. Dessa forma, a contratação dos serviços se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e a adequada gestão da infraestrutura elétrica municipal.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Portalegre/RN, por se tratar de demanda nova relacionada à necessidade de remanejamento e construção de instalações elétricas de alta tensão em prédios públicos.

Contudo, a demanda encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo previsão de recursos para sua execução, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de mercado

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando avaliar a capacidade do mercado em atender às demandas relacionadas ao remanejamento e construção de instalações elétricas de alta tensão em prédios públicos do Município de Portalegre/RN.

Após análise técnica, identificaram-se três modelagens principais viáveis para atendimento da necessidade da Administração:

1. Execução direta pela Administração Pública;
2. Execução indireta por meio da contratação de profissionais autônomos;
3. Execução indireta por meio da contratação de empresa especializada.

1. Execução direta através da Administração Pública
VANTAGENS: Maior controle sobre a execução dos serviços e alinhamento direto com as demandas institucionais.
DESVANTAGENS: O Município não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para execução de serviços em alta tensão, nem de equipamentos adequados, sendo necessária a realização de diversas aquisições e capacitações, o que elevaria custos e prazos.
2. Execução indireta através da contratação de profissionais autônomos
VANTAGENS: Flexibilidade na contratação de profissionais específicos conforme a necessidade.
DESVANTAGENS: Dificuldade na gestão e integração das atividades, além da necessidade de aquisições paralelas de materiais e equipamentos, podendo comprometer a qualidade, segurança e padronização dos serviços.
3. Execução indireta por meio da contratação de empresa especializada.
VANTAGENS: Empresas especializadas possuem equipe técnica qualificada, experiência comprovada, equipamentos adequados e capacidade operacional para execução de serviços em alta tensão com segurança e eficiência, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e suporte técnico em um único contrato.
DESVANTAGENS: Necessidade de fiscalização contínua por parte da Administração e possível custo inicial mais elevado.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada mostra-se a mais adequada, em razão da complexidade técnica dos serviços e dos riscos envolvidos. Considerando que o custo estimado da contratação é reduzido e que a não execução tempestiva dos serviços pode comprometer o funcionamento e a segurança dos prédios públicos, opta-se pela contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e a devida justificativa de preço.

A adoção da dispensa de licitação garante maior celeridade no atendimento da demanda, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos, assegurando eficiência administrativa e a adequada manutenção da infraestrutura elétrica municipal.

7. Resultados pretendidos com a contratação

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de remanejamento e construção de instalações elétricas de alta tensão em prédios públicos do Município de Portalegre/RN tem como objetivo principal a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Os resultados esperados incluem:

- **Melhoria da segurança elétrica:** Adequação das instalações às normas técnicas vigentes, reduzindo riscos de acidentes, choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios.
- **Garantia da continuidade dos serviços públicos:** Redução de falhas no fornecimento de energia elétrica, assegurando o funcionamento regular das unidades administrativas e serviços essenciais.
- **Eficiência operacional e energética:** Implantação de soluções técnicas adequadas que promovam melhor desempenho dos sistemas elétricos, com redução de perdas e maior eficiência no consumo de energia.
- **Redução de custos de manutenção:** A reestruturação e modernização das instalações elétricas minimizam a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e aumentam a vida útil dos equipamentos.
- **Otimização da gestão pública:** A centralização dos serviços em uma empresa especializada facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a qualidade e execução dos serviços.

Em síntese, a contratação proporcionará maior segurança, eficiência, economicidade e confiabilidade à infraestrutura elétrica dos prédios públicos, refletindo diretamente na melhoria da prestação dos serviços à população.

8. Requisitos da contratação

Requisitos da Contratada:

- Os preços apresentados pela empresa contratada **deverão contemplar todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte, mobilização e desmobilização, bem como quaisquer outros custos diretos e indiretos;**
- A empresa deverá possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com a execução de serviços de engenharia elétrica;
- Deverá ser apresentado o respectivo registro de responsabilidade técnica, por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente aos serviços a serem executados, devidamente assinada por profissional habilitado;
- A empresa deverá comprovar aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente em instalações elétricas de média e/ou alta tensão;
- Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis (como NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão, NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, quando aplicável), bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual);
- Será obrigatório o fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros durante toda a execução dos serviços;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente treinados e habilitados para atuação em sistemas elétricos energizados ou desenergizados, conforme a necessidade;
- A contratada deverá garantir o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, observando o cronograma físico-financeiro definido pela Administração;
- Deverá ser assegurado à contratante o livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como a todas as informações e documentos relacionados à execução contratual;
- A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços, a segurança das instalações ou o cumprimento dos prazos;



- A contratada será responsável pela adoção de todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, danos ao patrimônio público e interrupções indevidas no fornecimento de energia;
- Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, nos termos da legislação vigente;
- Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar testes, comissionamento e entrega técnica das instalações, assegurando seu pleno funcionamento e conformidade com os projetos e normas aplicáveis.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A presente contratação refere-se a uma demanda nova no âmbito do Município de Portalegre/RN, não havendo histórico anterior específico que possa ser utilizado como parâmetro direto para a definição das quantidades.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento, considerando as necessidades atuais das unidades públicas, as condições das instalações elétricas existentes e a previsão de intervenções necessárias para adequação, remanejamento e implantação de sistemas elétricos.

O dimensionamento dos serviços será fundamentado nas informações constantes no Projeto Básico, o qual contempla os levantamentos técnicos, quantitativos estimados e especificações necessárias à execução do objeto. Esses elementos servirão de referência para a definição detalhada das quantidades a serem contratadas.

10. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos, incluindo intervenções em instalações de média e/ou alta tensão em prédios públicos do Município de Portalegre/RN.

A implementação da solução ocorrerá de forma estruturada, observando critérios técnicos, normativos e de segurança, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente. O processo será dividido em etapas sequenciais e integradas, conforme descrito a seguir:

Inicialmente, será realizado o levantamento técnico detalhado das instalações elétricas existentes, com base nas informações constantes no Projeto Básico, identificando as necessidades de adequação, substituição, remanejamento ou ampliação dos sistemas elétricos.

Na sequência, será elaborada planilha orçamentária detalhada, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do objeto, com base em composições de custos referenciais e normas técnicas aplicáveis, assegurando precisão na estimativa de custos e adequada alocação de recursos públicos.

Com base nesses elementos, será consolidada a proposta técnica, contendo a definição dos métodos executivos, especificações técnicas dos serviços, cronograma de execução e diretrizes operacionais, garantindo clareza quanto às atividades a serem desenvolvidas.

Posteriormente, será formalizada a contratação, mediante instrumento contratual que estabelecerá as condições de execução, prazos, responsabilidades das partes, critérios de medição e pagamento, bem como exigências quanto à segurança, qualidade e desempenho dos serviços.

Durante a execução, os serviços deverão ser realizados por equipe técnica qualificada, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10, e demais regulamentos do setor elétrico, incluindo procedimentos de segurança para trabalhos com instalações energizadas ou desenergizadas.

Ao final, será realizado o comissionamento das instalações e equipamentos, incluindo testes operacionais, verificações de desempenho e validação do funcionamento dos sistemas, assegurando a plena operacionalidade, segurança e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

Dessa forma, a solução proposta garante a modernização, adequação e confiabilidade das instalações elétricas dos prédios públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência da gestão pública.



11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Estimativa do valor da contratação

O orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP.

O Tribunal de Contas da União – TCU, já se posicionou sobre a questão no ACÓRDÃO 2273/2024 - PLENÁRIO – Relator: BENJAMIN ZYMLER – Processo: 002.316/2024-2 - Data da Sessão: 23/10/2024, assentando a seguinte tese:

A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar, que está relacionada à escolha da solução do que a definição de um preço de referência, não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples, quando cabível.

No presente acórdão, o TCU citou o enunciado 17, aprovado no 1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:

A estimativa do valor da contratação realizada por meio dos Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação. De forma diferente, há uma estimativa do valor da contratação realizada pelo setor competente do órgão, conforme o art. 6º, inciso XXIII, "i", que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório e, por isso, utilizará os parâmetros do art. 23 e seus parágrafos, combinados, sempre que possível, em uma "cesta de preços", priorizando os preços públicos, salvo quando, de acordo com o Manual de Atribuições e Regulamento Interno do órgão, a obrigação recair para o mesmo setor que estiver elaborando os Estudos Técnicos Preliminares.

Além disso, Carlos Henrique Harper, no livro **Planejamento Operacional Das Contratações Públicas: Conforme a Lei Nº 14.133/2021**, ao planejar soluções já conhecidas e rotineiras para suprir as operações continuadas do órgão, não é necessário incluir uma estimativa de preços no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Tampouco faz sentido antecipar a elaboração do orçamento estimativo seguindo a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/21, que é um requisito do Termo de Referência ou do Projeto Básico. Essa abordagem resultaria em retrabalho (*overplanning*), desperdiçando recursos e tempo dos responsáveis pelo planejamento. O autor ainda ressalta:

*Talvez o único objetivo que se poderia vislumbrar em se realizar um orçamento preliminar no planejamento de objetos rotineiros **seria para servir de indicador se a contratação poderá se dar por dispensa de licitação em razão do valor**. Esse levantamento de preços preliminar já seria um indicativo da dispensa, naturalmente a ser validado quando da elaboração do orçamento definitivo. Pontue-se mais uma vez que a Lei nº 14.133/21 **não trouxe nenhuma metodologia para realização desse orçamento prévio**.*

Com base nisso, esta equipe de planejamento decidiu adotar uma metodologia simplificada para o levantamento preliminar de preços nesta fase do planejamento. A precificação e quantidades seguem anexadas em Projeto Básico detalhado e Anexado neste documento.

Podemos considerar **O VALOR ESTIMADO PRELIMINARMENTE DE R\$ 86.430,38**, obtido através de elaboração orçamento prévio de serviços levantados através de planilhas de composição e referência de custos voltados para obras públicas.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A decisão de realizar a contratação em item único e indivisível, sem o parcelamento da solução, fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais que visam assegurar a eficiência, a segurança e a adequada execução dos serviços relacionados às instalações elétricas, incluindo desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos elétricos.

A natureza dos serviços envolve atividades interdependentes e sequenciais, especialmente em sistemas elétricos de média e/ou alta tensão, que exigem planejamento integrado, padronização de procedimentos e rigoroso controle técnico. A fragmentação do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a compatibilidade entre etapas, aumentar o risco de falhas operacionais, além de impactar diretamente a segurança das instalações e dos usuários.

O parcelamento da solução também acarretaria maior complexidade administrativa, com a necessidade de gestão simultânea de diversos contratos e fornecedores, dificultando a coordenação das atividades, o controle de prazos e a fiscalização dos serviços. Ademais, poderia resultar em conflitos de responsabilidade entre contratadas, atrasos na execução, retrabalho e elevação dos custos operacionais.

Ao optar pela contratação em item único, a Administração assegura a centralização das responsabilidades em uma única empresa especializada, permitindo maior controle técnico, padronização dos serviços e integração das etapas executivas. Essa abordagem contribui para a redução de riscos, maior eficiência na execução e melhor qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo segurança, economicidade e efetividade na execução do objeto contratual.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos pode gerar impactos ambientais pontuais, tais como geração de resíduos eletroeletrônicos, sucatas metálicas, materiais isolantes, óleos e graxas, além de riscos de contaminação do solo e interferências temporárias no ambiente local.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Gestão adequada de resíduos:** Todos os resíduos gerados, incluindo cabos, isoladores, componentes elétricos e demais materiais, deverão ser segregados, acondicionados e destinados conforme a legislação ambiental vigente, priorizando a reciclagem e o descarte ambientalmente adequado;
- **Controle de substâncias potencialmente poluentes:** Em casos que envolvam equipamentos com óleo isolante ou outros fluidos, deverão ser adotados procedimentos seguros para manuseio, armazenamento e destinação, evitando vazamentos e contaminação do solo ou corpos d'água;
- **Prevenção de impactos ao solo e entorno:** As atividades deverão ser planejadas de forma a minimizar intervenções físicas desnecessárias, evitando danos à infraestrutura existente e reduzindo a geração de resíduos;
- **Uso racional de recursos:** A execução dos serviços deverá priorizar técnicas que reduzam desperdícios de materiais e energia, contribuindo para a sustentabilidade da intervenção;
- **Adoção de boas práticas operacionais:** A equipe técnica deverá seguir procedimentos padronizados e seguros, reduzindo riscos ambientais e garantindo a integridade das áreas de intervenção;
- **Monitoramento e controle:** Durante a execução, será realizado acompanhamento técnico para identificação de possíveis impactos e adoção imediata de medidas corretivas, quando necessário.

Dessa forma, assegura-se que os serviços sejam executados de maneira ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação vigente, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade das intervenções realizadas.

16. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do Município de Portalegre/RN é essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica nas unidades administrativas.

A solução proposta possibilita a execução dos serviços com elevado padrão técnico, observando as normas vigentes, boas práticas de engenharia e requisitos de segurança, especialmente em intervenções envolvendo sistemas de média e alta tensão. Ademais, contribui para a modernização da infraestrutura elétrica, redução de falhas operacionais e otimização dos custos de manutenção.

Dessa forma, assegura-se maior eficiência na gestão pública, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e preservação do patrimônio público, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 595-2

Italo Eduardo Freitas Fonseca
Gerente de Obras e Urbanismo
Matrícula n.º 599

José Alan da Silva Fernandes
Diretor de Planejamento
Matrícula n.º 587-1

**ANTEPROJETO**

DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
02/06/2026	Elaboração do Anteprojeto	Setor Técnico da Infraestrutura

INTEGRANTE TÉCNICO

NOME:	ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA	
CARGO:	GERENTE DE OBRAS E URBANISMO	
SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF	
MATRÍCULA:	599	EMAIL: pmp.setorengenharia@gmail.com

O Anteprojeto da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas pela equipe de planejamento, apontando a orientação descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme regulamentado pela Lei 14.133 de abril de 2021.

1. DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto constitui peça técnica que reúne os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, devendo contemplar, no mínimo, a demonstração e justificativa do programa de necessidades, a avaliação da demanda, a motivação técnico-econômico-social do empreendimento, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado.

Em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos **SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE, REMANEJAMENTO, REINSTALAÇÃO, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**, conforme solução definida pela equipe de planejamento.

A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade de adequação, modernização e garantia da segurança das instalações elétricas, especialmente em sistemas de média e/ou alta tensão, assegurando a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica nas unidades públicas, bem como a proteção de usuários, servidores e do patrimônio público.

Quanto ao parcelamento, verifica-se que o objeto possui natureza técnica integrada e interdependente, de modo que sua execução exige compatibilidade entre as etapas e padronização dos procedimentos. Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se tecnicamente inviável, podendo acarretar riscos à qualidade dos serviços, à segurança das instalações e à eficiência da execução.

Assim, conclui-se pela não adoção do parcelamento, uma vez que a contratação em item único se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a efetividade da solução, sem prejuízo à competitividade do certame, respeitando-se, contudo, o entendimento de que o parcelamento deve ser adotado sempre que o objeto for divisível e não houver comprometimento da sua execução.

2. CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, DE SEGURANÇA E DE DURABILIDADE

A execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de sistemas e equipamentos elétricos em prédios públicos exige rigor técnico para garantir eficiência operacional, segurança e durabilidade das instalações. Conforme disposto no Art. 6º, inciso XXIV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a adoção de diretrizes que assegurem a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

- Condições de Solidez:

Os materiais, componentes e equipamentos elétricos utilizados deverão apresentar resistência mecânica, compatibilidade técnica e conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo robustez e desempenho adequado às condições de operação. As instalações deverão ser executadas de forma a assegurar firmeza estrutural, fixação adequada de quadros, painéis, eletrocalhas, eletrodutos e demais dispositivos, evitando falhas, deslocamentos ou comprometimento da integridade do sistema elétrico.



**- Condições de Segurança:**

A segurança dos trabalhadores, usuários e do patrimônio público será prioridade durante toda a execução dos serviços. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10, bem como demais legislações pertinentes. Dentre as principais medidas, destacam-se:

- Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;
- Adoção de procedimentos de desenergização, bloqueio e sinalização das áreas de intervenção;
- Isolamento e controle de acesso aos locais de trabalho;
- Realização de inspeções periódicas e testes nos equipamentos e sistemas antes da energização;
- Emprego de profissionais qualificados e devidamente habilitados.

- Condições de Durabilidade:

Os serviços deverão ser executados com técnicas e materiais que assegurem a vida útil prolongada das instalações elétricas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes. Isso inclui a correta seleção de cabos, conexões, dispositivos de proteção e comando, bem como a adequada instalação e acabamento dos sistemas. Deverão ser observados critérios como proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos, umidade, intempéries e demais agentes que possam comprometer o desempenho e a longevidade dos sistemas elétricos.

3. PRAZO DE ENTREGA

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto deve contemplar a definição do prazo de execução dos serviços. Assim, estabelece-se que o prazo de execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de sistemas e equipamentos elétricos em prédios públicos será definido conforme o cronograma físico-financeiro, a ser elaborado em conjunto com a estimativa orçamentária.

O cronograma deverá considerar a complexidade das atividades, as etapas de execução, a logística envolvida e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, podendo o prazo ser ajustado conforme a evolução da execução contratual.

Ressalta-se que o prazo contratual poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração, bem como a manutenção das condições mais vantajosas para o município.

4. PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO

Os serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de sistemas e equipamentos elétricos devem atender a parâmetros que assegurem sua adequação ao interesse público, eficiência operacional, sustentabilidade e segurança das instalações.

- Adequação ao Interesse Público:

Os serviços são essenciais para garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas nos prédios públicos, assegurando a continuidade do fornecimento de energia, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos, além de contribuir para a modernização e eficiência energética das unidades.

- Economia na Utilização:

A execução deverá priorizar a racionalização dos recursos públicos, mediante:

- Planejamento eficiente das atividades para evitar retrabalhos e desperdícios;
- Aproveitamento, sempre que possível, de materiais e equipamentos em condições adequadas de uso;
- Otimização logística no transporte e remanejamento dos equipamentos;
- Redução de perdas elétricas por meio de instalações adequadas e tecnicamente eficientes.

- Facilidade na Execução:

Os serviços serão organizados de forma a minimizar impactos às atividades administrativas e ao funcionamento dos prédios públicos, incluindo:

- Planejamento das intervenções em horários compatíveis com a rotina das unidades;
- Execução por etapas, quando necessário, para evitar interrupções totais no fornecimento de energia;
- Adoção de metodologias que garantam agilidade e segurança na execução.





- Impacto Ambiental:

A execução dos serviços observará práticas ambientalmente responsáveis, incluindo:

- Destinação adequada de resíduos elétricos e materiais inservíveis, conforme legislação vigente;
- Redução de desperdícios de materiais;
- Incentivo à utilização de equipamentos mais eficientes energeticamente, quando aplicável.

- Acessibilidade:

As intervenções deverão garantir que os sistemas elétricos instalados atendam às condições de acessibilidade e segurança, especialmente em áreas de circulação de pessoas, evitando riscos de choques elétricos, obstruções ou interferências no uso adequado dos espaços públicos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

5. PROPOSTA DE CONCEPÇÃO

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto deve contemplar a definição da concepção dos serviços. Assim, a execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de sistemas e equipamentos elétricos ocorrerá conforme planejamento operacional da Secretaria Demandante, com cronograma físico-financeiro definido, equipes técnicas qualificadas e monitoramento contínuo da execução.

A concepção da solução prevê a realização dos serviços de forma integrada, observando critérios de segurança, eficiência energética e continuidade do funcionamento das unidades públicas, com adoção de metodologias que assegurem qualidade e confiabilidade das instalações elétricas.

6. EMBASAMENTO DA CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

A concepção proposta fundamenta-se em experiências anteriores da Administração em contratações de natureza similar, bem como em boas práticas consolidadas no setor elétrico. Toma-se como referência o Contrato Administrativo nº 06050001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2024, cujos resultados demonstraram a viabilidade técnica e operacional da solução adotada.

Adicionalmente, os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais regulamentações aplicáveis ao setor elétrico, garantindo padronização, segurança e qualidade nos procedimentos adotados.

7. PARECERES DE SONDAGEM

Conforme disposto no Art. 6º, inciso XXIV, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto deve indicar a necessidade de pareceres de sondagem quando aplicáveis.

Para o presente objeto, não se faz necessária a realização de sondagens técnicas, tendo em vista que os serviços serão executados em instalações elétricas existentes em prédios públicos, não envolvendo intervenções estruturais no solo que justifiquem tal procedimento. Dessa forma, considera-se dispensada a exigência de sondagens, sem prejuízo da adequada execução dos serviços.

8. CONCLUSÃO

Em atenção ao Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o integrante técnico posiciona-se pela adequação da contratação para atendimento da necessidade apresentada.

Conclui-se que a contratação é necessária para garantir a segurança, a continuidade do fornecimento de energia elétrica e a eficiência das instalações nos prédios públicos, atendendo ao interesse público e às normas técnicas vigentes.

ÍTALO EDUARDO FREITAS FONSÊCA

Gerente de Obras e Urbanismo

Portaria Nº 101/2024 – GP/PMP





RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)		Resposta ao Risco	Responsáveis
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
Planejamento da contratação	R#01	Contratação que não atenda as necessidades do Município	Estudos técnicos preliminares com informações insuficientes sobre a demanda	Desperdício de recursos públicos	1	1	1	Baixo	Elaborar estudos preliminares com justificativas adequadas as necessidades das unidades	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#02	Estimativas inadequadas de preços	Coleta insuficiente de preços e propostas	Dificuldade em justificar as estimativas e os valores praticados	1	1	1	Baixo	Efetuar ampla pesquisa de preços	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#03	Ausência de critérios de sustentabilidade ambiental e energética	Aquisições não-sustentáveis	Dificuldade dos servidores, em obter as informações acerca de critérios de sustentabilidade; Baixa articulação entre as unidades solicitantes; Realização de Estudo Técnico Preliminar deficiente; Não alinhamento entre as aquisições e o Plano de Logística Sustentável. Deficiência do mercado.	1	1	1	Baixo	Verificação dos catálogos públicos e sites oficiais sobre os critérios sustentáveis; Seção de Sustentabilidade se aprofundar em critérios conhecendo a legislação e mercado.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#04	Sobrepesos nos orçamentos estimativos	Compra com preço superior ao praticado no mercado; Ineficiência da aquisição.	Falta de economicidade, resultado da licitação com preço superior ao de mercado.	1	1	1	Baixo	Estabelecimento de procedimentos operacionais padrões na obtenção de cotações e orçamentos; Elaboração de controle fidelidade dos orçamentos.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#05	Desconsideração de riscos e controles da contratação	Desatualização do tratamento dos riscos da contratação	Concretização de riscos com o impacto na contratação e/ou serviços prestados	1	1	1	Baixo	Mapeamento e atualização dos controles de riscos	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#06	Contratação de empresas incapazes de executar a avença	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços	Não obtenção o objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais	1	1	1	Baixo	Incluir exigência de qualificação técnica como condição de habilitação	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#07	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Contingenciamento ou limitação orçamentária	Redução do quantitativo das horas a serem contratadas ou impossibilidade de contratação	1	1	1	Baixo	Realizar previsão orçamentária para pagamento contratual	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#08	Impugnação ao Edital de licitação	Exigências descabidas aos potenciais fornecedores ou descumprimento das fases previstas na licitação	Atraso na contratação ou anulação do processo licitatório	1	1	1	Baixo	Realizar os ajustes necessários ao edital e anexos ou providenciar nova licitação	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação
R#09	Não garantir a ampla publicidade ao procedimento licitatório, assegurando os princípios da isonomia, transparência e coibindo abusos e atos de fraudes e corrupção	Não publicar o aviso e editais nos diários oficiais e no site do município	Prejuízo a ampla participação de interessados, atraso na contratação ou anulação do processo licitatório	1	1	1	Baixo	Efetuar a publicação dos avisos, edital e anexos na forma da legislação marcando nova data para o certame, obedecendo aos prazos legais.	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação	
R#08	Não examinar os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas em obediência ao princípio da Isonomia	Privilegiar empresas em detrimento das demais na análise de proposta e habilitação	Prejuízo a vantajosidade da contratação com riscos ao atendimento do interesse público	1	1	1	Baixo	Anular os atos viciosos e efetuar a reanálise obedecendo ao princípio da isonomia	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Autoridade Superior	





RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)	Resposta ao Risco	Responsáveis	
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
	R#09	Responsável pela seleção do fornecedor não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o Edital	Contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação.	1	1	1	Baixo	Incluir cláusulas de obrigações de manutenção de habilitação e qualificação durante a vigência contratual Exigir comprovantes de manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a vigência contratual Aplicar sanções e penalidades a contratada pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação, garantindo a ampla defesa e contraditório	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar Acertar Acertar	Equipe de Licitação
	R#10	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor.	Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco.	Ineficiência e falha nos procedimentos de seleção do fornecedor.	1	1	1	Baixo	Realizar a fiscalização administrativa do contrato Propor ao ordenador de despesa a retenção cautelar até a regularização da pendência ou realizar o pagamento direto aos terceirizados Apurar descumprimento contratual reiterado e propor aplicação e penalidades	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar Acertar Acertar	Equipe de Licitação
	R#11	Prazo curto demais para ajuste de proposta complexa (composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão.	Descumprimento de prazo para ajuste de propostas.	Inviabilidade no atendimento dos serviços de disponibilização de mão de obra	1	1	1	Baixo	Iniciar procedimentos para a apuração e atendimento das necessidades	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação
	R#12	Ausência de interessados na contratação	Licitação frustrada ou deserta; Atraso na contratação, com necessidade de repetição do certame; Não prestação dos serviços.	Especificações ou condições de habilitação restritivas; Preço máximo subestimado.	1	1	1	Baixo	Unidade demandante deve conhecer o mercado que fará a contratação; Se for o caso, com justificativas atribuir valor maior do que a convenção se assim for o mercado. Orçamento bem feito.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	



RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)	Resposta ao Risco	Responsáveis	
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
Seleção do Fornecedor	R#13	Não consultar registros impeditivos de contratação	Contratação de empresa em desconformidade com a legislação, com empresas impeditivas indôneas e suspensas.	Falha operacional do pregoeiro	1	1	1	Baixo	Pregoeiro elabora check-list aprovado pela ASSDG elabore listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações; promova, mediante orientação normativa, a obrigatoriedade da utilização dessas listas, as quais devem ser acostadas aos autos dos processos licitatórios; check-list do pregoeiro (Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário); Controle interno compensatório: elabore listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações; Pregoeiro elabora a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo-a a aprovação da autoridade superior.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação
	R#14	Rejeição indevida da intenção de recurso	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos, levando ao indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardo do fim do procedimento licitatório	Falha do pregoeiro.	1	1	1	Baixo	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	
	R#15	Delongamento da análise dos catálogos/amostras físicas	Grande quantidade de itens a serem analisados	Atraso no procedimento licitatório	1	1	1	Baixo	Utilizar plataformas online para colaboração e revisão. Isso permite que diferentes partes interessadas acessem e revisem os catálogos e amostras de forma colaborativa, independentemente da localização geográfica; Desenvolver checklists e diretrizes específicas para a análise de catálogos e amostras; Estabelecer um padrão claro para a apresentação de catálogos e amostras. Isso facilita a localização de informações relevantes e simplifica a análise; Dividir as tarefas entre os membros da equipe com base em suas especialidades e conhecimentos.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante



RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)	Resposta ao Risco	Responsáveis	
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
Gestão Contratual	R#16	Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação na licitação durante o contrato	Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Retorno de todos os impactos tratados com a exigência da qualificação e habilitação	1	1	1	Baixo	Incluir cláusulas de obrigações de manutenção de habilitação e qualificação durante a vigência contratual Exigir comprovantes de manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a vigência contratual Aplicar sanções e penalidades a contratada pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação, garantindo a ampla defesa e contraditório	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#17	Descumprimento de obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias	Contratada não cumprir as exigências trabalhistas, previdenciárias e de FGTS dos profissionais	Responsabilização da PMP para cumprimento das obrigações	1	1	1	Baixo	Realizar a fiscalização administrativa do contrato Propor ao ordenador de despesa a retenção cautelar até a regularização da pendência ou realizar o pagamento direto aos terceirizados Apurar descumprimento contratual reiterado e propor aplicação e penalidades	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Fiscalização
	R#18	Faltar mão de obra	A contratada não conseguir fornecer a mão de obra do prazo pactuado	Inviabilidade no atendimento dos serviços de disponibilização de mão de obra	1	1	1	Baixo	Iniciar procedimentos para a apuração e atendimento das necessidades	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#18	Detentora da ata solicita cancelamento da ata de registro de preços	Prejuízo a PMP que fica sem o material ou serviço disponível.	Indeferimento do pedido de revisão de preços em ata de registro de preços	1	1	1	Baixo	Gestor deve acompanhar o mercado para que não torne inviável a continuidade da Ata de RP. Sempre que for encaminhado para empenhar deve o gestor contactar com a empresa para que não venha ocorrer a recusa e processo sancionador.	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#19	Vencimento de contratos de natureza continuada sem licitação iniciada/finalizada	Não continuidade de serviços essenciais, alta frequência de contratações emergenciais, prorrogação excepcional.	Falta de acompanhamento do vencimento dos contratos apesar de notificado pela Seção de Contratos; Rotatividade de servidores em determinadas áreas faltando assim competências necessárias.	1	1	1	Baixo	Acompanhar as vigências dos contratos pelo sistema; Coordenador atuar junto aos fiscais e gestores de contratos.	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Fiscalização





RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)		Resposta ao Risco	Responsáveis
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
	R#20	Gestão e fiscalização inadequadas sobre os aspectos que não detêm competência	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências necessárias à execução da atividade	1	1	1	Baixo	Equipe de planejamento da contratação estabelece lista de verificação de fiscalização no modelo de gestão do contrato; Capacitação dos gestores e fiscais.	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante

ROGIAN MATHEUS BATISTA RÊGO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Secretário Municipal

Responsável pela Demanda

ITALO EDUARDO FREITAS FONSÊCA

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Gerente de Obras e Urbanismo – CREA- Nº 212065738-6

Responsável Técnico

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos – SEMARH

Diretor de Planejamento

Integrante Administrativo



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA: REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN

DESCRIÇÃO: Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre

DATA :	29/05/2026	BDI :	28,82%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 31,69	R\$ 40,82	R\$ 979,68
2.1.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 26,38	R\$ 33,98	R\$ 2.446,56
2.1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 24,57	R\$ 31,65	R\$ 1.519,20
2.1.4	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 28,09	R\$ 36,19	R\$ 1.737,12
2.1.5	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 34,38	R\$ 44,29	R\$ 1.062,96
2.1.6	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	14,00	R\$ 315,16	R\$ 405,99	R\$ 5.683,86
2.2	MATERIAL							R\$ 674,00
2.2.1	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4,00	R\$ 130,81	R\$ 168,51	R\$ 674,00
3	CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO ALBANIZA DE ALBUQUERQUE FREITAS							R\$ 7.616,60
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO							R\$ 1.468,60
3.1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 31,69	R\$ 40,82	R\$ 653,12
3.1.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 26,38	R\$ 33,98	R\$ 815,52
3.2	INSUMOS							R\$ 6.148,00
3.2.1	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	1,00	R\$ 322,99	R\$ 416,08	R\$ 416,08
3.2.2	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	23,00	R\$ 66,50	R\$ 85,67	R\$ 1.974,41
3.2.3	00012061	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 2"	M	9,00	R\$ 24,88	R\$ 32,05	R\$ 288,45
3.2.4	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 130,81	R\$ 168,51	R\$ 168,51
3.2.5	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	3,00	R\$ 31,82	R\$ 40,99	R\$ 122,97
3.2.6	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1,00	R\$ 55,72	R\$ 71,78	R\$ 71,78
3.2.7	00039693	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 2.413,95	R\$ 3.109,65	R\$ 3.109,65

EBD7-1A64-872A-884F código do orçamento
 EBD7-1A64-872A-884F código do item
 EBD7-1A64-872A-884F código do material
 EBD7-1A64-872A-884F código do serviço
 EBD7-1A64-872A-884F código do insumo

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,77%</td> <td>59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

1. DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINÉIS SOLARES

		N	QTD
DESMONTAGEM NO CEMEI E MONTAGEM NO CENTRO ADMINISTRATIVO	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.1.1. 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	208,00000000	208,00
			208,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 208,00

1.1.2. 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	452,00000000	452,00
			452,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 452,00

1.1.3. 88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

1.1.4. 88242 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	80,00000000	80,00
			80,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

1.1.5. 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	40,00000000	40,00
			40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

1.1.6. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 100 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,77%</td> <td>59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

1.2.1. 00012061 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 2" (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

1.2.2. 00000994 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	400,00000000	400,00
			400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00

1.2.3. 00002680 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

1.2.4. 00012033 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.2.5. 00001019 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00


1.2.6. 00039131 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

1.2.7. 00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS (310ML)

Assinado por 1 pessoa: ROGIAN MATHHEUS BATISTA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/EBD7-1A64-872A-884F> e informe o código EBD7-1A64-872A-884F

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,77%</td> <td>59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

1.2.8. 00003378 HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.2.9. I8084 CONECTOR PARA CONDUTOR DE AÇO COBREADO 7 x 10 AWG (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

2. DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TRANSFORMADOR

		N	QTD
DESMONTAGEM NO CEMEI E MONTAGEM NO RAI0 X	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1.1. 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
RAIO X	H	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

2.1.2. 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
RAIO X	H	72,00000000	72,00
			72,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,00

2.1.3. 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
RAIO X	H	48,00000000	48,00
			48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

2.1.4. 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE <small>Trabalho e desenvolvimento</small>	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,77%</td> <td>59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

		H	QTD
RAIO X	H	48,00000000	48,00
			48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

2.1.5. 88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
RAIO X	H	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

2.1.6. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

		H	QTD
RAIO X	H	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

2.2.1. 00003378 HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR (UN)

		N	QTD
RAIO X	N	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

3. CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO ALBANIZA DE ALBUQUERQUE FREITAS

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.1.1. 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

3.1.2. 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	H	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

3.2.1. 00002391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA (UN)

Assinado por 1 pessoa: ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/EBD7-1A64-872A-884F> e informe o código EBD7-1A64-872A-884F

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,77%</td> <td>59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.2.2. 00001018 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	23,00000000	23,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

3.2.3. 00012061 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 2" (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

3.2.4. 00003378 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.2.5. 00000996 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 (M)

		C	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	C	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

3.2.6. 00034643 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA) (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.2.7. 00039693 CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)

		N	QTD
CENTRO ADMINISTRATIVO	N	1,00000000	1,00
			1,00

Assinado por 1 pessoa: ROGIAN MATHEUS BATISTO DA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portallegre.1doc.com.br/verificacao/EBD7-1A64-872A-884F> e informe o código EBD7-1A64-872A-884F

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,77%</td> <td>59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4. CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER

		N	QTD
CONSTRUÇÃO NO CEMEI	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.1.1. 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CEMEI	H	16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

4.1.2. 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		H	QTD
CEMEI	H	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.2.1. 00002391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA (UN)

		N	QTD
CEMEI	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.2.2. 00001018 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 (M)

		C	QTD
CEMEI	C	23,00000000	23,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

4.2.3. 00012061 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 2" (M)


		C	QTD
CEMEI	C	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

4.2.4. 00003378 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR (UN)

		N	QTD
CEMEI	N	1,00000000	1,00
			1,00

Assinado por 1 pessoa: ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/EBD7-1A64-872A-884F> e informe o código EBD7-1A64-872A-884F

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026 BDI : 28,82%											
	DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 35%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">100,77%</td> <td style="text-align: right;">59,55%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.2.5. 00000996 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 (M)

		C	QTD
CEMEI	C	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4.2.6. 00034643 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA) (UN)

		N	QTD
CEMEI	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.2.7. 00039693 CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)

		N	QTD
CEMEI	N	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026	BDI : 28,82%		
DESCRÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

I	Impostos	%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	Cont. previdenciária	4,50%
	TOTAL	13,15%

BDI = 28,82%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PORTALEGRE/RN	DATA : 29/05/2026	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	Desmontagem e Montagem de equipamentos elétricos no município de Portalegre	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINÉIS SOLARES	R\$ 57.093,98	65,00 %	35,00 %	100,00 %
			R\$ 37.111,09	R\$ 19.982,89	R\$ 57.093,98
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TRANSFORMADOR	R\$ 14.103,42		100,00 %	100,00 %
				R\$ 14.103,42	R\$ 14.103,42
3	CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO ALBANIZA DE ALBUQUERQUE FREITAS	R\$ 7.616,49	100,00 %		100,00 %
			R\$ 7.616,49		R\$ 7.616,49
4	CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER	R\$ 7.616,49		100,00 %	100,00 %
				R\$ 7.616,49	R\$ 7.616,49
		R\$ 86.430,38	R\$ 44.727,58	R\$ 41.702,80	R\$ 86.430,38
			R\$ 44.727,58	R\$ 86.430,38	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260911853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2120657386**

Registro: **2120657386RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

Nº: **122**

CEP: **59810000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: **PORTALEGRE**

Data de Início: **29/05/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

Nº: **SN**

CEP: **59810000**

Previsão de término: **29/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA >
 #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REMANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTA VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20240685274

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA

RNP: **2120657386**

Data: **12/06/2026 08:12:38**

ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA - CPF: 016.744.064-01

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **11/06/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8206382108**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zDZ93

Impresso em: 12/06/2026 às 08:12:38 por:



MEMORIAL DESCRITIVO

REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se à prestação de serviços técnicos especializados para o remanejamento, desmontagem, transporte, reinstalação, montagem e adequação de sistemas elétricos em diversos prédios públicos do município de Portalegre/RN.

Os serviços contemplam intervenções em instalações elétricas de baixa e média tensão, incluindo equipamentos como painéis solares, transformadores e padrões de entrada de energia, conforme especificado em planilha orçamentária.

As atividades serão executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como diretrizes das concessionárias de energia elétrica, garantindo segurança, eficiência e confiabilidade das instalações.

Os serviços serão realizados conforme os itens descritos abaixo:

1. Desmontagem, transporte e remontagem de painéis solares, incluindo adequação de infraestrutura elétrica associada;
2. Desmontagem e reinstalação de transformadores, com utilização de equipamentos apropriados e equipe técnica qualificada;
3. Construção e adequação de padrões de entrada de energia em prédios públicos, incluindo fornecimento e instalação de disjuntores, cabos, eletrodutos, hastes de aterramento e demais componentes;

Todos os serviços serão realizados conforme cronograma físico-financeiro a ser elaborado, com acompanhamento técnico e observância às condições de segurança do trabalho, visando assegurar a continuidade das atividades nas unidades atendidas e a qualidade da execução.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem:

Desmontagem de Equipamentos Elétricos

Será realizada a desmontagem de sistemas e equipamentos elétricos existentes, tais como painéis solares e transformadores, utilizando ferramentas e procedimentos adequados, garantindo a integridade dos componentes e a segurança das equipes envolvidas.

Montagem e Reinstalação

Compreende a montagem, reinstalação e adequação dos equipamentos elétricos nos novos locais definidos, incluindo conexões, fixações e ajustes necessários para o pleno funcionamento dos sistemas.

Instalação de Infraestrutura Elétrica

Inclui a execução de eletrodutos, passagem de cabos, instalação de disjuntores, quadros de distribuição, hastes de aterramento e demais componentes, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Limpeza Técnica e Organização das Áreas de Trabalho

Será realizada a limpeza das áreas após a execução dos serviços, com retirada de sobras de materiais, resíduos e organização dos espaços, garantindo condições adequadas de uso.

Transporte e Destinação de Materiais

Os equipamentos e materiais provenientes da desmontagem, bem como insumos necessários à execução dos serviços, serão transportados por veículos apropriados, com destinação adequada conforme orientação da Administração Municipal.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, com utilização de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância às condições de segurança do trabalho.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A execução dos serviços deverá atender a todas as normas e legislações vigentes, incluindo:

- **Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;**
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as relacionadas a instalações elétricas (ex.: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicável;
- Normas e padrões da concessionária de energia elétrica local;
- Código de Posturas do Município de Portalegre/RN e demais legislações municipais aplicáveis.

DEFINIÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para instalações elétricas. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários, garantindo eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Ferramentas e Equipamentos Técnicos

- Ferramentas manuais e elétricas apropriadas, como chaves, alicates, multímetros, detectores de tensão e equipamentos de medição;
- Equipamentos para içamento e movimentação de cargas, como guindauto (munck), quando necessário;
- Máquinas e dispositivos adequados para corte, fixação e montagem de eletrodutos e estruturas elétricas.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

A empresa contratada deverá fornecer e exigir o uso obrigatório dos seguintes EPIs para os trabalhadores envolvidos nos serviços:

- Luvas isolantes e de proteção mecânica;
- Botas de segurança com solado isolante e antiderrapante;
- Capacete de segurança com jugular;
- Óculos de proteção contra partículas e riscos elétricos;
- Protetores auriculares, quando houver exposição a ruídos;
- Cinturão de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura;
- Vestimenta adequada com proteção contra arco elétrico, quando aplicável.

Veículos e Transporte

- Caminhão com guindauto (munck) para transporte e movimentação de equipamentos pesados;
- Veículos utilitários para deslocamento das equipes e transporte de ferramentas e materiais.

Outros Materiais

- Cabos elétricos, eletrodutos, disjuntores, conectores, caixas de inspeção e demais componentes elétricos conforme especificações técnicas;
- Materiais para aterramento e proteção elétrica;
- Elementos de fixação, vedação e identificação das instalações;
- Insumos diversos necessários à execução completa dos serviços.

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada, visando a segurança dos trabalhadores, eficiência dos serviços e preservação do meio ambiente.

TÉCNICAS USADAS

Para garantir a eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, serão adotadas as seguintes técnicas:

Desmontagem de Equipamentos Elétricos

- A desmontagem será realizada de forma técnica e segura, com desligamento prévio da rede elétrica e aplicação de procedimentos de bloqueio e etiquetagem (LOTO), evitando riscos de acidentes;
- Os equipamentos serão desmontados com o uso de ferramentas adequadas, preservando sua integridade para posterior reaproveitamento;
- Será adotada metodologia organizada, com identificação e catalogação dos componentes removidos.

Montagem e Reinstalação

- A montagem dos sistemas será executada conforme projetos e especificações técnicas, garantindo o correto funcionamento das instalações;
- As conexões elétricas serão realizadas com rigor técnico, assegurando bom contato elétrico e evitando perdas ou aquecimento;
- Os equipamentos serão fixados de forma segura, respeitando alinhamento, nivelamento e condições estruturais do local.

Execução de Infraestrutura Elétrica

- A instalação de eletrodutos e passagem de cabos será feita de forma organizada, respeitando trajetos definidos e evitando interferências;
- Serão utilizadas técnicas adequadas de fixação, curvatura e proteção dos condutores;
- Os sistemas de aterramento serão implantados conforme normas técnicas, garantindo proteção contra descargas elétricas.

Testes e Comissionamento

- Após a execução, serão realizados testes de continuidade, isolamento e funcionamento dos sistemas;
- Será verificada a conformidade das instalações com as normas técnicas aplicáveis;
- Os equipamentos serão energizados de forma controlada, com monitoramento inicial para identificação de eventuais falhas.

Limpeza e Organização Final

- Ao término dos serviços, será realizada a limpeza técnica das áreas, com retirada de resíduos e materiais excedentes;
- Os locais serão entregues em condições adequadas de uso, com organização dos componentes instalados.

Segurança e Sinalização

- Serão adotadas medidas de segurança coletiva e individual, incluindo sinalização das áreas de trabalho e isolamento quando necessário;
- As equipes seguirão rigorosamente as normas de segurança em eletricidade, prevenindo acidentes com trabalhadores e terceiros.

A aplicação dessas técnicas visa assegurar a qualidade dos serviços executados, a segurança das equipes envolvidas e a confiabilidade das instalações elétricas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços descritos neste memorial tem como objetivo principal garantir a melhoria da infraestrutura elétrica dos prédios públicos do município de Portalegre/RN, proporcionando maior segurança, eficiência energética e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica.

Para tanto, a empresa contratada deverá observar todos os critérios técnicos de execução, assegurando que os serviços sejam realizados com máxima qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis ao setor elétrico.

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional de materiais e garantindo a correta destinação de resíduos provenientes das atividades, especialmente aqueles de origem elétrica e eletrônica, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente estabelecido com a Administração Municipal. Eventuais ajustes deverão ser comunicados com antecedência, devidamente justificados e formalmente aprovados.

A empresa contratada compromete-se a manter elevados padrões de qualidade, utilizando materiais certificados, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, bem como a cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas a serviços em eletricidade. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à segurança dos trabalhadores.

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização da Administração Municipal, que poderá realizar inspeções e vistorias técnicas para verificar a conformidade com as especificações contratuais e normativas. A contratada deverá prestar total apoio à fiscalização, disponibilizando informações e documentos sempre que solicitado.

Qualquer alteração no escopo dos serviços deverá ser previamente acordada entre as partes, mediante formalização de termo aditivo contratual. O descumprimento das condições estabelecidas poderá implicar na aplicação de sanções previstas em contrato, incluindo penalidades administrativas.

Este memorial descritivo integra o processo licitatório e servirá como base para a contratação e execução dos serviços, assegurando a adequada prestação dos serviços e o atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 595-2

Italo Eduardo Freitas Fonseca
Gerente de Obras e Urbanismo
Matrícula n.º 599

José Alan da Silva Fernandes
Diretor de Planejamento
Matrícula n.º 587-1



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.

PROPONENTE:, CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição – Serviços	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/EBD7-1A64-872A-884F> e informe o código EBD7-1A64-872A-884F

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.

Declaro que a empresa _____ (nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, (endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno
conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido
Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento
das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total
responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros
que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

(Local) _____, ____ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

ANEXO V - VALORES ESTIMADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026 - DSP/PMP

1. DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.

2. RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN.	SERV	1	R\$ 86.430,38



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBD7-1A64-872A-884F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO (CPF 096.XXX.XXX-16) em 30/06/2026 12:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/EBD7-1A64-872A-884F>